TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA TRE-SP n. 97/2025

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a delegação de competência estabelecida no artigo 2º, inciso I, da Portaria TRE-SP n. 1/2022;

CONSIDERANDO a responsabilidade e o dever do Poder Público de garantir a organização e proteção dos documentos de arquivos, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação, nos termos da Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a redução da massa documental é indispensável para agilizar a recuperação de informações, garantir a preservação de documentos de valor permanente e racionalizar a produção e a acumulação de documentos neste Tribunal;

CONSIDERANDO os artigos 11, 12 e 13 da Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Resolução CNJ n. 469, de 31 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso VIII, da Resolução TSE n. 23.379, de 1º de março de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-SP n. 597, de 29 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade atualizar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, criada pela Portaria TRE-SP n. 96/2009 e alterada pelas Portarias TRE-SP n. 73/2011, 26/2015, 100/2015, 86/2017, 173/2021, 347/2022, 125/2023, 232/2023, 269/2023, 14/2024 e 132/2024; e

CONSIDERANDO o decidido no Processo SEI n. 0001346-25.2014.6.26.8000;

RESOLVE:

Art. 1º A composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) passará a ser constituída pelas seguintes servidoras e servidores:

I. Silvia Maluf Pillon (titular) e Gisele Franco de Lacerda Costa e Silva (suplente), representantes da Assessoria Jurídica - ASSJUR;

II. Fábio Maurício Lima Marino (titular) e Fernanda Giometti Magalhães Teixeira (suplente), representantes da Secretaria de Planejamento Estratégico e de Eleições - SEPLAN;

III. Andreia de Moraes Soares (titular), Maria Eugênia de Carvalho Magnani (suplente) e Rafael da Silva Mello (Apoio Especializado Área Arquivologia), da Seção de Arquivo - SEARQ, representantes da Secretaria de Gestão da

Informação e Documental - SGID;

IV. Alex Ricardo Zen Brasil (titular) e Cássio Rogério Siqueira (suplente), representantes dos Cartórios Eleitorais;

V. José D'Amico Bauab (titular) e Alicio Reginatto Júnior (suplente), representantes do Centro de Memória Eleitoral - CEMEL/SGID;

VI. Maria Sílvia Viana Dell'Agnolo Vivan (titular) e Glauco Rodrigues da Conceição (suplente), representantes da Secretaria da Corregedoria - CRE-SEC;

VII. Ana Carolina Thomazini Neves Stanzani (titular) e Denise Lira de Campos (suplente), representantes da Secretaria da Presidência - SPR;

VIII. Ricardo Mendonça Falcão (titular) e Luis Eduardo Simplicio de Lima (suplente), representantes da Secretaria de Administração de Material - SAM;

IX. Silvana Aparecida Battistini Pissaia (titular) e Rafael Costa Feliciano Trufeli de Oliveira (suplente), representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP;

X. Natália Sakamoto (titular) e Elias Loureiro Tamarindo (suplente), representantes da Secretaria Judiciária - SJ;

XI. Aldnei Rogerio Barbosa (titular) e Lény Ornellas Pires Carvalho (suplente), representantes da Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF;

XII. Mauricio Ramos Tsan Hu (titular) e Marcio Pacheco de Jesus (suplente), representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI;

XIII. Jakeline Oliveira da Silva (titular) e Fernanda Carina Betti (suplente), representantes da Diretoria-Geral - DG;

XIV. Rudá Cortez Palacios (titular) e Evandro Garcia Dall Oca (suplente), representantes da Secretaria de Comunicação Social - SECOM;

XV. Carla Barcellos Cassano Ribeiro (titular) e Teresa Cristina Crosato Lunardi (suplente), representantes da Secretaria de Gestão de Serviços - SGS;

XVI. Cintia Takiguthi (titular), Martinho Karaccas de Carvalho (suplente) e Clarissa Lunardi (Apoio Especializado Área Arquivologia), representantes da Seção de Gestão de Documentos Eletrônicos - SEGDOC/SGID.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo de Andreia de Moraes Soares e, na sua ausência, de Cintia Takiguthi, atuando a servidora Maria Eugênia de Carvalho Magnani como secretária.

Art. 3º Os ocupantes do cargo especializado da área de arquivologia terão direito a um voto cada, independentemente do voto da unidade que representam.

Art. 4° As deliberações da CPAD serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros, titular ou suplente de cada unidade representada, e serão lavradas em ata, prevalecendo o voto da coordenadora em caso de empate.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA**, **DIRETOR-GERAL**, em 30/03/2025, às 21:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6482105** e o código CRC **F9573B36**.